5.1.1. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;

5.1.2. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, não bolsista;

5.1.3. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;

5.1.4. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CAPES;

5.1.5. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;

5.1.6. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista CNPq;

5.1.7. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;

5.1.8. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cumprida no ato da inscrição, bolsista FAPESP;

5.1.9. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;

5.1.10. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, não bolsista;

5.1.11. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;

5.1.12. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CAPES;

5.1.13. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;

5.1.14. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista CNPq;

5.1.15. Alunos de Doutorado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;

5.1.16. Alunos de Mestrado da FMRP, sem remuneração PAE anterior, com EPP cursando no ato da inscrição, bolsista FAPESP;

5.1.17. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;

5.1.18. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, não bolsista;

5.1.19. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;

5.1.20. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CAPES;

5.1.21. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;

5.1.22. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista CNPq;

5.1.23. Alunos de Doutorado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;

5.1.24. Alunos de Mestrado da FMRP, com remuneração PAE anterior, bolsista FAPESP;

5.1.25. Alunos de outras Unidades.

5.2. Sendo que os critérios de desempate são:

5.2.1. Maior tempo de Pós-Graduação;

5.2.2. Maior número de créditos concluídos;

5.2.3. Melhor desempenho acadêmico (média de notas);

5.2.4. Maior frequência;

5.2.5. Maior número de créditos a concluir;

5.2.6. Idade (preferência aos alunos de idade mais elevada).

5.3. Alunos Interunidades ou de Unidades que não possuem o PAE instaurado serão classificados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e não concorrem às cotas atribuídas a esta Unidade, mas sim a cota destinada à sua Interunidades ou Unidade de origem.

5.4. A divulgação da classificação preliminar (ordem) dos aprovados pela Unidade para realização da EESD será informada no site http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae em "Etapa de Estágio Supervisionado em Docência" e está prevista para 06 (seis) de dezembro de 2021. Sendo o prazo máximo para recurso até 3 dias úteis a partir da data desta divulgação.

5.5. A divulgação da classificação final com a relação dos remunerados e voluntários, dada pela PRPG, também será informada no site http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae em "Etapa de Estágio Supervisionado em Docência" e está prevista para 06 (seis) de janeiro de 2022.

5.6. Após divulgação da relação de remunerados e voluntários, o aluno deverá entregar pessoalmente na Seção de Pós-Graduação da FMRP/USP (rua Pedreira de Freitas, casa 2), até às 16h do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022, duas vias do Termo de Compromisso (impressas do Sistema Janus) assinadas somente no campo destinado ao estagiário. Caso não entregue o Termo de Compromisso antes do início do estágio, o mesmo será cancelado. Excepcionalmente, caso ainda se encontrar instauradas as medidas de isolamento por conta do COVID-19, será aceita a entrega por e-mail, a isisleme@fmrp.usp.br, da cópia digitalizada do Termo de Compromisso datado e assinado pelo estagiário.

5.7. Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverão, obrigatoriamente, possuir uma conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do mesmo (não podendo ser conta poupança ou conta conjunta) e informar pelo email isisleme@fmrp.usp.br o número da agência e da conta. Sem esses dados cadastrados no Sistema Janus pela Pós-Graduação o aluno não conseguirá gerar o Termo de Compromisso.

6. Da Supervisão da EESD

6.1. A supervisão do Plano de Trabalho e do Controle de Frequência ficará a cargo do docente responsável pela disciplina da graduação que ofereceu a vaga, o Supervisor.

6.2. A função de Supervisor desvincula-se da de Orientador, não sendo vedada a coincidência.

6.3. Cabe ao Supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário durante toda EESD, responder por seu Controle de Frequência mensalmente e preencher a Ficha de Avaliação no final do estágio.

7. Da Conclusão da EESD

7.1. O aluno participante da EESD deverá entregar obrigatoriamente o "Relatório do Estagiário" e a "Ficha de Avaliação" do Supervisor (modelos disponíveis no site http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae), preenchidos e assinados, contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, incluindo-se justificativas pedagógicas devidamente referenciadas, no período de 01 (um) a 07 (sete) de julho de 2022.

7.2. A CCPAE fará a avaliação do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do Supervisor, concluindo pela aprovação ou reprovação dos alunos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas no Plano de Trabalho. Os Relatórios insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso o aluno não refaça o relatório, será reprovado e não poderá participar de uma nova seleção, exceto bolsistas CAPES.

7.3. Após aprovação pela CCPAE os relatórios serão encaminhados para apreciação da CPG desta Faculdade e posteriormente para avaliação da Comissão Central do PAE na Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade.

7.4. A conclusão do estágio com aproveitamento, pela primeira vez, dará ao aluno direito de receber um Certificado. Para as demais participações terá direito a Atestados.

7.5. A emissão do Certificado ou Atestado poderá ser feita pelo próprio aluno no Sistema Janus ou solicitada à Seção de Pós-Graduação da FMRP.

7.6. O aluno que concluir a EESD e for aprovado poderá solicitar atribuição de créditos, conforme normas da Comissão Coordenadora do Programa, CCP.

8. Considerações Finais

8.1. O estagiário e o Supervisor deverão informar à Seção de Pós-Graduação, imediatamente e por escrito, qualquer alteração na EESD ou na situação do aluno na Pós-Graduação, como alterações na disciplina de estágio, afastamento do Supervisor, licença ou trancamento do aluno no curso da Pós-Graduação, depósito da dissertação ou tese, entre outros.

8.2. O aluno será desligado da EESD nos casos de: trancamento, abandono ou conclusão do curso; não cumprimento da carga horária ou do plano de atividades; iniciativa própria com anuência do Supervisor e do Orientador (modelo de desistência disponível no site http://cpg.fmrp.usp.br/alunos/pae).

8.3. Ficará a critério da CCPAE e da CPG desta Faculdade se o estagiário remunerado que for desligado ou reprovado deverá devolver os valores recebidos.

8.4. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela CCPAE da FMRP/USP.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

PAE – 1º. SEMESTRE DE 2022

EDITAL ATAc/IFSC-18/2021

A Presidência da Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pela Portaria GR-3588, de 10/05/2005, alterada pelas Portarias GR-4391/2009, de 09/09/2009 e GR-4601/2009, de 20/11/2009, e Diretrizes fixadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, faz público que estarão abertas de 28 de outubro a 16 de novembro de 2021 as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), referente ao 1º semestre de 2022, que deverão ser feitas através do sistema Janus, conforme Artigo 3º deste edital. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Artigo 1º - O Programa de Aperfeiçoamento de Ensino da Universidade de São Paulo destina-se a aprimorar a formação de alunos de pós-graduação para a atividade didática de graduação e está composto de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica;

b) Estágio Supervisionado em Docência.

§1º - A Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em docência, não sendo mais permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

§2º - O Estágio Supervisionado em Docência terá duração de 5 (cinco) meses, a começar em 01 de fevereiro, terminando em 30 de junho de 2022. O início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

§3º - O Estágio, com carga horária de 6 horas semanais, será desenvolvido exclusivamente em disciplinas de graduação. Os interessados poderão se inscrever em uma disciplina por semestre.

Artigo 2o. – Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, exclusivamente, os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

§1º - O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, à exceção dos bolsistas CAPES, que deverão cumprir o Programa, uma vez que sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "Estágio em Docência".

Artigo 3o. – Para efetuar a inscrição, o aluno deverá realizar as seguintes etapas:

* Acessar sua área de aluno no sistema Janus e efetuar sua inscrição através do seguinte caminho: PAE \> Inscrição \> 1º semestre de 2022 \> Adicionar/Alterar;

* Digitar o plano de trabalho elaborado pelo(a) responsável da disciplina de graduação, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando (poderá conter no máximo 6.000 caracteres);

* Entrar em contato com o orientador, para que o mesmo avalize a inscrição através do sistema Janus;

* Entrar em contato com o supervisor da disciplina, para que o mesmo avalize a inscrição através do sistema Janus;

* Enviar cópia do histórico escolar de graduação para o email ricardovital@ifsc.usp.br

§1o. - O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

§2o. - O não cumprimento de qualquer uma das etapas listadas invalidará a inscrição. O prazo para cumprimento de todas as etapas é 16 de novembro de 2021.

Artigo 4º. – O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de estudantes de pós-graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência como seguem:

a) Organizativa: que diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio, etc;

b) Técnica: que se refere à organização das atividades operacionais como lista de presença e de notas e acompanhamento das atividades práticas e teóricas, etc;

c) Didático-pedagógica: que envolve, por exemplo, a organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas, etc;

d) Das relações professor/aluno: favorecendo a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado, e demais iniciativas que facilitam a interlocução entre o docente e os estudantes etc;

e) Avaliativa: que prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos, etc.

§1o. - É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais de 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

Artigo 5o. – Se houver auxílio financeiro destinado para este fim, o valor será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito;

§1º. – Se houver auxílio financeiro destinado para este fim, o auxílio financeiro mensal será concedido prioritariamente ao estudante que for selecionado pela primeira vez para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, sendo concedido, no máximo, por 4 semestres para cada aluno, limitando-se esse período a até 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado.

§2º. – Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

§3º. – Cada Unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pelo Presidente da Comissão Central do PAE, ouvida a referida Comissão.

§4º. – Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas sim a cota destinada a sua Unidade ou Interunidades de origem.

Artigo 6o. – Caberá a Comissão Coordenadora do PAE/IFSC, o deferimento das inscrições, bem como a classificação dos estagiários, seguindo os critérios:

1) Prioridade aos estudantes que estão participando pela primeira vez do Estágio Supervisionado em Docência;

2) Bom desempenho acadêmico com base no histórico escolar;

3) Ser bolsista CAPES, regularmente matriculados em curso de Doutorado;

4) Julgamento do mérito do plano de trabalho aos propósitos do programa;

5) Prioridade às solicitações de estudantes do Programa de Pós-Graduação da Unidade;

6) Prioridade aos alunos sem bolsa;

7) Prioridade aos alunos que tenham obtido maior média (em nível de graduação) na disciplina escolhida para o estágio PAE.

Artigo 7o. – Os candidatos que não forem indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o estágio remunerado, poderão realizar estágio em caráter voluntário, sem remuneração, desde que manifestem formalmente seu interesse.

Artigo 8o. – Os candidatos que forem selecionados para realizar o estágio devem entregar o termo de compromisso até o dia que antecede o estágio e será aceita a entrega por e-mail, estando devidamente assinado. Se não for entregue o estágio será cancelado.

Artigo 9o. – Ao encerramento das atividades do PAE, o estagiário deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor.

§1º. – A Comissão Coordenadora do PAE no IFSC deverá avaliar os relatórios e as fichas de avaliação, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

§2º. – Relatórios insatisfatórios serão devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno perderá o direito de certificado e não poderá participar de uma nova seleção.

§3º. – Bolsistas CAPES reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência.

§4º. – A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade, respeitando-se o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigido pelo Programa.

§5º. – O aluno que participar do Estágio Supervisionado em Docência mais de uma vez terá direito de receber declarações assinadas pelo Coordenador da Comissão do IFSC.

Artigo 10 – O desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) Não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

c) Não cumprimento do plano de atividades;

d) Mudança de nível (Mestrado para Doutorado) durante o semestre vigente do estágio.

§1o. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

Artigo 11 – Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do PAE/IFSC ou enviados à Coordenação Central do PAE/USP.

Outras informações estarão à disposição dos interessados no Serviço de Pós-Graduação do IFSC/USP, no endereço ricardovital@ifsc.usp.br.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Seção de Desenvolvimento Institucional

EDITAL DE SELEÇÃO DE UMA BOLSA PARA CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (MINERALOGIA E PETROLOGIA) - IGc-USP

CURSO DE DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação Geociências (Mineralogia e Petrologia) do IGc-USP torna pública a abertura de inscrições para a seleção de duas bolsas para candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto, e estabelece a seguir as normas para o processo de seleção.

1. Cronograma

Até 21 de novembro de 2021 - Data limite para envio por e-mail de toda a documentação.

23 de novembro de 2021 - 9:00 horas - Prova remota de Mineralogia e Petrologia aplicada via sistema Moodle.

24 de novembro de 2021 - Entrevista com a Comissão Coordenadora do Programa (horário a ser divulgado) via Google Meet.

25 de novembro de 2021 - Apresentação dos resultados

2. Inscrições

A inscrição deverá ser feita via e-mai: pgigc@usp.br, cc. ffalei@usp.br .

3. Documentos necessários

O(a)s candidato(a)s deverão apresentar a seguinte documentação em formato digital para a inscrição no processo seletivo:

- Formulário de inscrição (disponível na página do programa na Internet ou na Seção de Pós-Graduação);

- Documento de identificação;

- Currículo Circunstanciado com destaque para atividades acadêmicas (preferencialmente Currículo Lattes);

- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou órgão oficial equivalente;

- Comprovante de Conclusão de Mestrado (apenas obrigatório aos candidatos ao curso de Doutorado);

- Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de pós-graduação, ou órgão oficial equivalente (apenas obrigatório aos candidatos ao curso de Doutorado);

- Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato.

4. Critérios de seleção

Serão analisados os critérios abaixo enumerados com seus devidos pesos.

1) PROJETO (PESO 2,0)

Recomenda-se fortemente a submissão do projeto à Fapesp. 25% (0,5 pontos) deste item serão conferidos apenas àqueles candidatos que comprovarem ter submetido pedido junto à Fapesp (comprovação entregue até 23 hs do dia 29/07/2021). Já havendo resposta da Fapesp, o parecer deverá ser incluído. Será analisada a viabilidade técnico-científica e originalidade do projeto.

2) ENTREVISTA (PESO 2,0)

Apresentação oral do projeto de pesquisa pelo candidato (ca. 15 minutos) e posteriormente serão formuladas perguntas relacionadas ao conhecimento do aluno sobre o projeto, as metodologias a serem usadas, bem como questões essenciais sobre o assunto estudado.

3) PROVA ESCRITA (PESO 2,0)

Prova específica de Mineralogia e Petrologia. Tem caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 5,0.

4) CURRICULUM VITAE (PESO 4,0)

O candidato será avaliado de acordo com:

- Histórico da graduação e/ou do mestrado (Peso 1,0)

Será feita uma ponderação levando em conta o tempo de formação já decorrido, e observada a evolução do aluno durante o curso.

- Publicações e submissão de artigos (Peso 2,0)

Qualidade do(s) periódico(s) será um critério importante.

A ordem de autoria dos artigos também será analisada.

- Itens adicionais do CV (Peso 1,0)

Realização de iniciação científica.

Realização de estágio.

Formação complementar na área do projeto apresentado.

Participação em eventos científicos.

Trabalhos apresentados em eventos científicos.

Menção honrosa.

Ao final do processo, somados todos os itens de modo ponderado, os candidatos considerados aprovados devem ter nota igual ou superior a 6,0 e serão classificados em ordem crescente de nota final. Em casos de igualdade na nota final, os itens Curriculum Vitae e Projeto serão utilizados, nesta ordem, como critérios de desempate.

Para os candidatos ainda não inscritos no Programa, a obtenção da bolsa torna-os automaticamente alunos do programa, uma vez cumprida a exigência de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira e parecer externo ao programa do projeto. Os demais participantes do processo que também tenham sido considerados aprovados e que desejarem se matricular sem bolsa devem solicitar a inscrição em carta à Coordenação do Curso, sendo também necessário cumprir a aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira e parecer externo ao programa do projeto.

5. Prova escrita

A parte específica da prova escrita terá como base o conteúdo programático das obras seguintes:

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M.; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. Decifrando a terra. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 2009. Capítulos 5, 6, 15 e 16.

HALL, A. Igneous Petrology. 2ed. England, Prentice Hall, 1994. 551 p.

YARDLEY, B.W.D. Introdução à petrologia metamórfica. Brasília, EDUNB, 1994. 340p.

PASSCHIER, C.; TROUW, R. Microtectonics, 2 ed. Springer, 2005. 366p.

KLEIN, C.; HURLBUT, C.S. Manual de Ciências dos Minerais. 23ed. Porto Alegre, Bookman, 2012. 716p.

REYNARD, E.; BRILHA, J. Geoheritage: Assessment, Protection and Management. Elsevier, 2017. 482p.

Instruções para realização da prova remota

- O candidato deve se cadastrar previamente na plataforma de Cursos de Extensão da USP, através do link: https://cursosextensao.usp.br/login/signup.php.

- Para se cadastrar, o candidato deve entrar com seu CPF e o seguinte Código do Convite: PPGGMPMestrado2020, informando o e-mail cadastrado na inscrição para o processo seletivo, quando for solicitado.

- Para quem já tem cadastro na plataforma, basta se inscrever no Ambiente Processos Seletivos PPG Geociências (Mineralogia e Petrologia) (https://cursosextensao.usp.br/enrol/index.php?id=2058) com a chave de acesso: PPGGMPMestrado2020.

- Em caso de problema no pré-cadastro na plataforma Moodle, enviar mensagem ao e-mail fffalei@usp.br até às 12 horas do dia 22 de novembro.

- No dia 22 de novembro pela manhã, enviaremos, no e-mail indicado na inscrição, o link para acesso ao Google Meet, plataforma pela qual a realização da prova será monitorada. Aceite o convite para sabermos que recebeu o link.

Instruções para antes da prova:

1. Acessar o Google Meet pelo computador com webcam ou pelo celular (o uso de webcam será obrigatório para monitoramento durante toda a prova);

2. Entrar com antecedência na videoconferência para identificação, conferência do documento original com foto (RG ou CNH) e verificação do ambiente, das 08h45 às 09h00. A prova terá três horas de duração;

3. Não será permitida a entrada na sala do Google Meet depois das 9 horas.

4. Não é permitido o uso de outros aparelhos ou materiais, como rascunhos e artigos, durante a realização da prova;

5. Durante o período de realização da prova, o candidato deve estar sozinho em um ambiente com boa iluminação, sem que haja circulação de pessoas;

6. Durante a prova, o candidato deve manter-se conectado, mas com o microfone fechado.

Durante a prova:

1. No computador, o candidato deve estar apenas com o navegador de internet aberto e as abas referentes à aplicação da prova, ou seja, a plataforma de realização da prova (Moodle) e o ambiente de reunião virtual (Google Meet);

2. Aguardar autorização do fiscal para acessar a plataforma de Cursos de Extensão da USP pelo computador de mesa ou notebook (apenas um acesso, sendo vedado o uso de tablet ou smartphone);

3. Se houver queda de energia ou internet e estiver usando o celular para o monitoramento, informar imediatamente ao fiscal da sala pelo chat do Google Meet para o devido registro;

4. Será permitido reconectar-se ao Google Meet em até 5 (cinco) minutos, se não tiver ultrapassado o tempo final da prova;

5. Após esse período de 5 (cinco) minutos, o acesso ao Google Meet será encerrado e o candidato, desclassificado;

6. A prova será gravada integralmente e a gravação poderá ser utilizada como meio de prova em casos de suspeita de fraude ou uso irregular de material bibliográfico ou eletrônico. Eventuais intercorrências serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Ao finalizar a prova:

1. Clicar em envio definitivo;

2. Avisar o fiscal da sala através do chat do Google Meet que finalizou para checagem da entrega da prova no sistema;

3. Aguardar o retorno do fiscal para retirar-se.

Entrevistas:

A entrevista será realizada na plataforma Google Meet. No dia 24 de novembro, enviaremos, no e-mail indicado na inscrição, o link para acesso.

6. Das disposições finais

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Para obtenção de formulários e outras informações acesse o sítio eletrônico http://sites.igc.usp.br/posgraduacao/mp/ ou solicite através do endereço eletrônico: pgigc@usp.br, Secretaria de Pós-Graduação, Instituto de Geociências- USP, Rua do Lago, 562 – Cidade Universitária – São Paulo – SP - CEP 05508-080.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA - USP

Abertura de Edital de Ingresso no Programa Mestrado Profissional: Tecnologia em Química e Bioquímica (MPTQB)

O Coordenador da Comissão Coordenadora do Mestrado Profissional do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Alcindo Aparecido dos Santos, faz público que estarão abertas no período de 01 de NOVEMBRO de 2021 a 28 de JANEIRO de 2022, as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado Profissional, junto ao Programa de Pós Graduação em Tecnologia em Química e Bioquímica. As inscrições serão aceitas exclusivamente pelo site http://www.iq.usp.br/posgraduacao/sistema/ até às 23:59h, horário de Brasília, do dia 28 de JANEIRO de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail secpos@iq.usp.br ou pelo telefone (11)3091-3844.

O Exame de Seleção será realizado, excepcionalmente, em modalidade remota (online) no dia 19 de FEVEREIRO de 2022 (SÁBADO), por procedimento que será enviado pelo e-mail cadastrado no sistema de inscrição, com pelo menos 2 dias de antecedência.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

I - Dos documentos exigidos para a inscrição no Mestrado Profissional:

1.Formulário de Solicitação de Inscrição: http://www.iq.usp.br/mp/

2.Carta com exposição de propósitos, com descrição sucinta das motivações, dos temas de maior interesse e das perspectivas pretendidas com o curso.

3.Termo de compromisso (papel timbrado) assinado entre o representante da empresa, futuro orientador e candidato (a) demonstrando interesse no desenvolvimento do mestrado e ciência das normas do programa de mestrado profissional.

II - Dos documentos exigidos para a matrícula no Mestrado Profissional:

1.Carta com exposição de propósitos, com descrição sucinta das motivações, dos temas de maior interesse e das perspectivas pretendidas com o curso (original).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 28 de outubro de 2021 às 05:02:24